



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 38/01



## Projeto de Lei nº 52/01

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1566, de 20 de junho de 2001.

Lei nº .....de.....de.....de 2001.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JAIR  
CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica revogada, em todos os termos, a Lei nº 1566, de 20 de junho de 2001.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 28 de novembro de 2001.

Jerson Pedroso  
**PRESIDENTE**

Heber de Almeida Martins  
**1º SECRETARIO**

Jomar Teles Procópio  
**2º SECRETÁRIO**